



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS
Telefone: (0 xx 51) 3220-4100

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TODOS OS ATOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À CONCRETIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS PREVISTOS NO ART. 22 DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, CONFORME PORTARIA Nº 411, DE 22 DE ABRIL DE 2016, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 457/16, REALIZADA EM 14/07/2016.

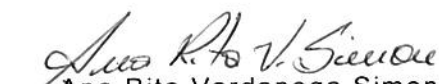
Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniu-se, na sala nº 302, no terceiro andar da Câmara Municipal de Porto Alegre, a Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 411/16, alterada pela Portaria nº 457/16, contando com a presença dos servidores titulares: Ana Rita Vardanega Simon, presidente; Rafael Mittelman, Rosemary Rocha Maurer, Paulo José de Sousa Lima Demingos, Simone Vicari Tarasconi, Jaderson Alan Markus Borgelt e Sérgio Luiz Monteiro Motta; e dos suplentes: Hélio Maltz, Wilson Luis Rodrigues Cantes, Cláudia Marques Nunes e Fernando Nithammer Rocha. Abertos os trabalhos de recebimento dos envelopes nºs 01 e 02, e de abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de habilitação da Concorrência 01/2016, processo 756/16, registrou-se que o edital foi publicado no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e no Jornal do Comércio no dia 10 de junho do corrente ano, e na homepage desta CMPA, na Internet. Registre-se ainda que as respostas dos pedidos de esclarecimentos e de impugnações foram devidamente publicadas na homepage deste Legislativo. De imediato, registrou a Sra. Presidente que recebemos 07 (sete) propostas. Apresentaram propostas, estando representadas, as empresas: PLANIDUTO AR CONDICIONADO LTDA., Senhor Sidnei Andrade Dos Santos, CPF 148.857.350-68; ARSELF AR CONDICIONADO LTDA., Senhor Fabio Jose Lemanski Brochado, CPF 163.806.490-34; TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Senhor Jose Francisco Sa Martins, CPF 136.151.060-91; GOOD SERV DE CLIMATIZAÇÃO LTDA., Senhor Willian Verchai Avilla, CPF 035.140.709-03; PROTERMICA CLIMATIZAÇÃO LTDA., Senhor Fabio Peixer, CPF 079.549.769-55 e SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA., Senhora Cristiane Correa Labres, CPF 025.967.969-02. Também apresentou proposta a empresa DAMIANI ENGENHARIA, não estando representada neste ato. Inicialmente, foram abertos os envelopes de n.º 01, contendo os documentos para habilitação. Os documentos foram colocados à disposição dos concorrentes e foi colocada a palavra à disposição dos representantes, conforme manifestações a seguir. A representante da empresa SULAMERICANA ENGENHARIA LTDA. alega que: 1) empresa PLANIDUTO, não identificou os 10 mil m² (não comprova), schilers 200 trs, as CATs não conferem os registros; 2) a empresa PROTERMICA, capital social desatualizado no CREA, o atestado do TJ/SC é sistema VRV, não confere com o objeto da licitação, o atestado da CONTES não atesta fornecimento (é um atestado de retroflit), o da Justiça Federal de SC é de manutenção preventiva, no do BB não está descrita a área de 10 mil m² de ar refrigerada e os índices econômicos (SG) estão menores do que o exigido no edital; 3) quanto a ARSELF, o atestado da Unimed não comprova a área e não apresenta schilers de 300 TR, é de 200, o atestado tem um nº e a CAT tem outro, e o último atestado refere-se a uma CAT somente de projeto. O representante da empresa PROTERMICA CLIMATIZAÇÃO LTDA. alega que: 1) no atestado da SULAMERICANA não é possível identificar a comprovação de aquecimento de água quente. O representante da empresa TERMSUL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. alega que: 1) confirma o posicionamento anterior da empresa SULAMERICANA, com relação às três empresas citadas; 2) a empresa ARSELF não colocou aquecimento com água quente nos três atestados; 3) com relação ao DAMIANI, considerando que no item 5.3.2.1 tudo esteja em um único atestado, a DAMIANI não atende, o Paraná Cidade, 1200 TR, sem aquecimento de água quente, Templo de Curitiba, apresenta aquecimento de água de 3 vezes 60 TR, totalizando 180 TR, e nos outros, Complexo verbo Divino e INFRAERO não tem aquecimento; 4) a empresa SULAMERICANA não



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255- CEP: 90013-901 – Porto Alegre/RS
Telefone: (0 xx 51) 3220-4100

apresentou aquecimento com água quente. O representante da empresa ARSELF AR CONDICIONADO LTDA. alega que: 1) a empresa PROTERMICA não atendeu o item 5.4.1.5, não apresentou o memorial de cálculos assinado por contabilista. O representante da empresa PLANIDUTO AR CONDICIONADO LTDA. alega que: 1) a empresa GOOD SERVICE não tem atestado de água quente; 2) a empresa TERMSUL não apresenta atestado com metragem adequada; 3) confirma as alegações das empresas anteriores, à exceção da sua. O representante da empresa GOOD SERV DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. ratifica as informações das empresas anteriores, à exceção da sua. A Sra. Presidente informou que a análise dos documentos de habilitação e das alegações apresentadas serão feitas posteriormente, tendo em vista a necessidade de avaliação detalhada da documentação das licitantes, devendo estas ser comunicadas do resultado da etapa de habilitação com a devida publicação do julgamento da Comissão no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA). Do que ficam cientes desde o presente momento as licitantes, contando da data de Publicação no DOPA o prazo recursal. Anote-se, ainda, que os envelopes de nº 2, contendo as propostas, ficarão sob a guarda desta Comissão, lacrados e indevassados, devidamente rubricados pelos presentes. Às doze horas, nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu Jaderson Alan Markus Borgelt lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada, será por todos assinada.


Ana Rita Vardanega Simon
Presidente


Rosemary Maurer


Paulo José de Sousa Lima Demingos


Rafael Mittelmann


Cláudia Marques Nunes


Sidnei Andrade Dos Santos
PLANIDUTO AR COND. LTDA

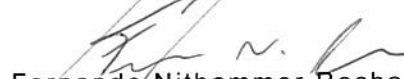

Jose Francisco Sa Martins
TERMSUL ENG. E SERV. LTDA


Fabio Póixer
PROTERMICA CLIMATIZAÇÃO LTDA



Simone Vicari Tarasconi


Jaderson Alan Markus Borgelt


Sérgio Luiz Monteiro Motta


Fernando Nithammer Rocha


Cristiane Correa Labres
SULAMERICANA ENG. LTDA


Fabio Jose Lemanski Brochado
ARSELF AR COND. LTDA


Willian Verchali Avilla
GOOD SERV DE CLIM. LTDA